



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS,  
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 22/2016 DA PREFEITURA DE PIRANHAS -  
ALAGOAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ministra Leonor Barreto Franco, nº 1691, Centro de Aquidabã - Sergipe, CEP: 49790-000, C.N.P.J nº 14.515.279/0001-50, aqui representada pela Srª. NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, Secretária Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10B, CEP: 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Jorge Carlos Guedes Souza, portador do R.G. nº 1278701 – SSP/SE e CPF nº 903.660.345-53, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de Locação de Máquinas, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 12/2017 de 24 de Abril de 2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas e a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **26 (Vinte e seis) de Abril de 2019 (Dois mil e Dezenove)** e término em **26 (Vinte e seis) de Abril de 2020 (Dois mil e vinte)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e quatro) meses para 36 (Trinta e seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

AV. MINISTRA LEONOR BARRETO FRANCO - Nº 1691 - CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP:  
49.790-000  
CNPJ Nº 14.515.279/0001-50

172  
RUBRICA



178  
RUBRICA

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços serão realizados pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de **RS 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)**, passando o valor total do contrato de **RS 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, para **RS 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 25 de Abril de 2019.

Nívea Carla Pereira Nascimento  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
CONTRATANTE**

Donielle Barbosa de Castro Abente  
**D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME  
JORGE CARLOS GUEDES SOUZA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- I - Paolo Paulo de Jesus
- II - Estevan Mateus de Souza